**MODELO PARA ELABORAÇÃO E FORMATAÇÃO DE RESUMOS**

Nome Completo[[1]](#footnote-1)

Nome Completo[[2]](#footnote-2)

Nome Completo[[3]](#footnote-3)

**Resumo:** Este documento apresenta o modelo de formatação a ser utilizado no I Seminário de Educação, Diversidade e Direitos Humanos. O resumo é elemento obrigatório constituído de uma sequência de frases objetivas e não uma enumeração de tópicos, no mesmo idioma do trabalho, não se deve ultrapassar a 500 palavras, sintetizando o tema em questão, objetivo do estudo, a metodologia e as considerações finais a que se chegou. Deve-se evitar frases longas e não se recorre a citações ou uso de qualquer tipo de ilustração (gráfico, tabela, fórmulas). Esse resumo deve ficar na primeira página na Fonte Times New Roman 10, espaçamento simples (1,0) e justificado. Para as palavras-chave recomendamos um parágrafo único com 3 (três) a 5 (cinco) palavras separadas por ponto-e-vírgula, com a primeira letra de cada palavra em maiúsculo e finalizadas por ponto, conforme exemplo abaixo.

(Aqui o espaçamento é simples)

**Palavras-chave:** Artigo Científico; Metodologia; Normas; Políticas Públicas.

(Aqui o espaçamento continua simples)

**REFERÊNCIAS (NO MÁXIMO 10)**

(seguir normas da ABNT)

**EXEMPLOS DE REFERENCIAS DE LIVROS E ARTIGOS**

SOBRENOME, Nome. **Título:** subtítulo. *In*: SOBRENOME, Nome do Autor do Capítulo. **Título do capítulo:** subtítulo. Edição, Editora, cidade da editora, ano.

BANDEIRA, Lourdes Maria; ALMEIDA, Tânia Mara Campos de. **Vinte anos da Convenção de Belém do Pará e a Lei Maria da Penha.** Revista Estudos Feministas – UFSC, v. 23, p. 501-517, 2015.

**EXEMPLOS DE REFERENCIAS DE SITES**

BRASIL. **Constituição da Republica Federativa do Brasil, 1988**. Disponível em:<<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>>. Acesso em: 20 Out. 2015.

BRASIL. **Sistema Único de Saúde.** Brasília: CONASS, 2007. Disponível em: <<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/colec_progestores_livro1.pdf>>. Acesso em: 21 Out. 2015.

BRASIL. **Direito ao mais alto patamar de saúde física e mental.** Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.

BRASIL. **Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm>>. Acesso em: 20 Out. 2015.

RIO GRANDE DO SUL. **Secretaria de Políticas para as Mulheres**. Disponível em: <http://www2.spm.rs.gov.br>. Acesso em 22 mar. 2017.

SOUZA, Mércia Cardoso De et al. **A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará) e a Lei Maria da Penha**. **Âmbito Jurídico,** Rio Grande, XIII, n. 77, jun 2010. Disponível em:<<http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=7874>>. Acesso em 18 mar. 2017.

1. Maior titulação, filiação institucional. E-mail: [meuemail@paracontato.com](mailto:meuemail@paracontato.com) [↑](#footnote-ref-1)
2. Maior titulação, filiação institucional. E-mail: [meuemail@paracontato.com](mailto:meuemail@paracontato.com) [↑](#footnote-ref-2)
3. Maior titulação, filiação institucional. E-mail: [meuemail@paracontato.com](mailto:meuemail@paracontato.com)

   (Nesta área e em todas as notas de rodapé a fonte será Times 10, espaço simples, justificado) [↑](#footnote-ref-3)